

Portaria n.º 11/99/M

訓令 第11/99/M號

de 25 de Janeiro

一月二十五日

A promoção por distinção tem por objectivo premiar excepcionais qualidades profissionais e dotes de comando e chefia, independentemente da carreira, da existência de vaga e da antiguidade, bem como da verificação das demais condições de promoção;

Considerando que o chefe n.º 400 741, Norberto Augusto Bonaparte dos Reis, do Corpo de Bombeiros, se distinguiu ao longo de uma excepcional carreira pela sua elevada competência, notável dedicação e invulgar brio profissional, atributos que são, aliás, reconhecidos pela unanimidade dos membros do Conselho Disciplinar da corporação;

Nestes termos;

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2, alínea b), do artigo 121.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com referência à alínea a) do n.º 1 do artigo 116.º do mesmo diploma, o Governador determina:

Artigo único. É promovido por distinção ao posto de chefe-assistente da carreira superior o chefe n.º 400 741, Norberto Augusto Bonaparte dos Reis, do Corpo de Bombeiros, com efeitos a partir da presente data.

Governo de Macau, aos 15 de Janeiro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

因傑出行為之晉升並不取決於職程、空缺、年資或其他晉升條件之審查，晉升之目的係為獎勵具有卓越專業素質，以及具有指揮和領導才能的人員。

鑒於所屬部隊的紀律委員會全體成員一致認為，消防隊編號400 741的Norberto Augusto Bonaparte dos Reis區長，在職業生涯中表現出卓越才能、專心致志和英勇行為。

基此；

經聽取澳門保安部隊司法暨紀律委員會的意見；

總督根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百二十一條第一款和第二款b項，以及同一法規第一百一十六條第一款a項之規定，下令：

獨一條——消防隊編號400 741的Norberto Augusto Bonaparte dos Reis區長晉升為高級職程內的副一等區長，即日起生效。

一九九九年一月十五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

Portaria n.º 12/99/M

訓令 第12/99/M號

de 25 de Janeiro

一月二十五日

O Decreto-Lei n.º 5/98/M, de 2 de Fevereiro, consagrou alguns princípios relativos à utilização de símbolos e logotipos por serviços e organismos da Administração Pública de Macau.

Considerando as características específicas da actividade do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência, criado pelo Despacho n.º 105/GM/98, de 13 de Novembro, importa adoptar um logotipo próprio que facilite a identificação das suas actividades junto da comunidade em geral.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. — 1. É aprovado o logotipo do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência, conforme modelo anexo I à presente portaria.

2. O logotipo é impresso com as cores indicadas no modelo anexo II à presente portaria.

二月二日第5/98/M號法令訂定了一些關於澳門公共行政的部門和機構使用徽號及標誌的原則。

考慮到由十一月十三日第105/GM/98號批示設立的移交大典統籌辦公室的專門性質的工作，有必要採用一個方便廣大市民識別其工作的特有標誌。

基此；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b)項所賦予的權能，著令：

獨一條——第一款、核准移交大典統籌辦公室的標誌，其式樣根據附於本訓令附件一的式樣。

第二款、標誌以附於本訓令附件二的式樣所指的顏色印刷。

Governo de Macau, aos 15 de Janeiro de 1999.

一九九九年一月十五日於澳門政府

Publique-se.

命令公布

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立

ANEXO I

附件 I



GABINETE DE
COORDENAÇÃO DA
CERIMÓNIA DE
TRANSFERÊNCIA
移交大典統籌辦公室
HANDOVER CEREMONY
COORDINATION OFFICE

ANEXO II
附件 II



MACCA U

澳門

- _____ A
- _____ A
- _____ A
- _____ A
- _____ A
- GABINETE DE _____ B
- COORDENAÇÃO DA _____ B
- CERIMÓNIA DE _____ B
- TRANSFERÊNCIA _____ B
- 移交大典統籌辦公室 _____ B
- HANDOVER CEREMONY _____ B
- COORDINATION OFFICE _____ B

A - PANTONE 871C
B - PRETO